



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000843-94.2022.5.06.0003**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/10/2022

Valor da causa: R\$ 348.863,68

Partes:

RECLAMANTE: EDEMILSON DE JESUS INVENCAO JUNIOR

ADVOGADO: FABIO MENEZES DE SA FILHO

RECLAMADO: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO: RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERACAO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

TERCEIRO INTERESSADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
ATOrd 0000843-94.2022.5.06.0003
RECLAMANTE: EDEMILSON DE JESUS INVENCAO JUNIOR
RECLAMADO: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Processo: 0000843-94.2022.5.06.0003

Exequente(s): EDEMILSON DE JESUS INVENCAO JUNIOR, CPF: 070.311.775-02

Advogado(s) do(s) Exequente(s): FABIO MENEZES DE SA FILHO, OAB: 26773

Executado(s): SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, CNPJ: 10.996.999/0001-24

Advogado(s) do(s) Executado(s): RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO, OAB: 36200

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE “ON LINE”

A Excelentíssima Senhora Doutora MARIANA DE CARVALHO MILET, Juíza do Trabalho da **3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE**, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **21/07/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de **20%** calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima

especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances **_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _** até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido **_ antes do encerramento da sessão de leilão _** o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.**

Descrição do bem: (03) três cadeiras cativas. Número de identificação: 463, 465 e 466. Valor Unitário R\$ 6.000,00.

Localização do bem: Avenida Beberibe Número: 1285, Arruda, RECIFE- PE CEP: 52120130.

Valor da Avaliação: R\$ 18.000,00

Data da Penhora: 30/10/2024

Fiel Depositário: Danielle Ramos de Andrade

Valor da Execução: R\$ 12.442,10

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES
JUNIOR

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*1: <http://www.leilaovip.com.br>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo (a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 /2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo. ----- SITUAÇÃO DO CADASTRO DO PROCESSO ACIMA NO PJe-TRT6 NO MOMENTO DE EMISSÃO DESTE ATO: PROCESSO Nº 0000843-94.2022.5.06.0003 RECLAMANTE: EDEMILSON DE JESUS INVENCAO JUNIOR ADVOGADO(S): FABIO MENEZES DE SA FILHO, OAB: 26773 RECLAMADO: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE ADVOGADO(S): RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO, OAB: 36200 -----/JRM

RECIFE/PE, 20 de maio de 2025.

JULIANA ROCHA MOREIRA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por JULIANA ROCHA MOREIRA, em 20/05/2025, às 15:10:18 - 4800874
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25052015101459900000087547437?instancia=1>
Número do processo: 0000843-94.2022.5.06.0003
Número do documento: 25052015101459900000087547437